



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

PORTARIA Nº 970, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZA o pagamento de indenização de férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), bem como autoriza o Contador a empenhar e o Tesoureiro a pagar o valor abaixo elencado à seguinte requerente:

<b>Requerente</b>	<b>Período indenizado</b>	<b>Organograma</b>	<b>Valor a Receber</b>
JAMILLA CONFORTI RODRIGUES	15.02.2018 A 01.08.2018	14.01.2001.1265 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 810,32

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 23 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Matos de Souza,  
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Maik Schardosim Scheffer,  
Secretário Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão.